

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

Ano 31 - Edição 1730

contato@jornalnoroeste.com

NOROCAST

Promotora de Justiça aborda desafios e estratégias no enfrentamento da violência doméstica e na proteção da infância

Em entrevista especial ao NoroCast desta terça (02), Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus destaca a importância da rede de apoio, do fortalecimento das políticas públicas e do acolhimento às vítimas

Foto: Kaio Kauffman



A promotora de Justiça Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus durante a gravação do episódio desta terça-feira (02) do NoroCast, no estúdio do Jornal Noroeste. A entrevista destacou o encerramento do Agosto Lilás, a Lei Maria da Penha e os desafios na proteção da infância e adolescência frente ao abuso e à exploração sexual.

Nesta terça-feira (02), às 19h, vai ao ar uma entrevista especial com a promotora de Justiça Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus, que atua nas áreas Criminal e de Proteção da Infância e Adolescência no

Foro Regional de Nova Esperança, abrangendo também os municípios de Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai e Uniflor.

O encontro marca o encerramento do Agosto Lilás, cam-

panha nacional instituída em referência à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que há 19 anos representa um divisor de águas na luta contra a violência doméstica e familiar. A promotora abordará os avanços e de-

safios da lei, os obstáculos ainda enfrentados por mulheres para denunciar agressores, além da importância das medidas protetivas e da mobilização social.

Página 12

Clima seco exige atenção redobrada: médico da ESF orienta sobre a importância da hidratação

Foto: Ilustrativa/FreePik



PÁG. 2

Meio ambiente

Gambás, conhecidos popularmente como saruês, aparecem com mais frequência nesta época do ano e população é alertada a não matá-los

Bióloga, ouvida pela reportagem, explica que o marsupial, aliado no controle de pragas, não representa risco às pessoas e pede respeito da população.

Foto: IA



PÁG. 3

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Comprei um carro e descobri que tinha multa antiga: de quem é a responsabilidade?

PÁG. 2

LEIA MAIS

Basta de tanta guerra...

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Adeus ao analista de Bagé

PÁG. 2

Assembleia Legislativa do Paraná inicia trâmite do projeto de lei que reduz em 45% a alíquota do IPVA no Paraná

PÁG. 11

Acompanhe:
NOROCAST

O podcast do Jornal Noroeste



Terça às 19h no canal:

@jornalnoroeste3178

Confira também:

@jornalnoroestene

Jornal Noroeste

Oferecimento:



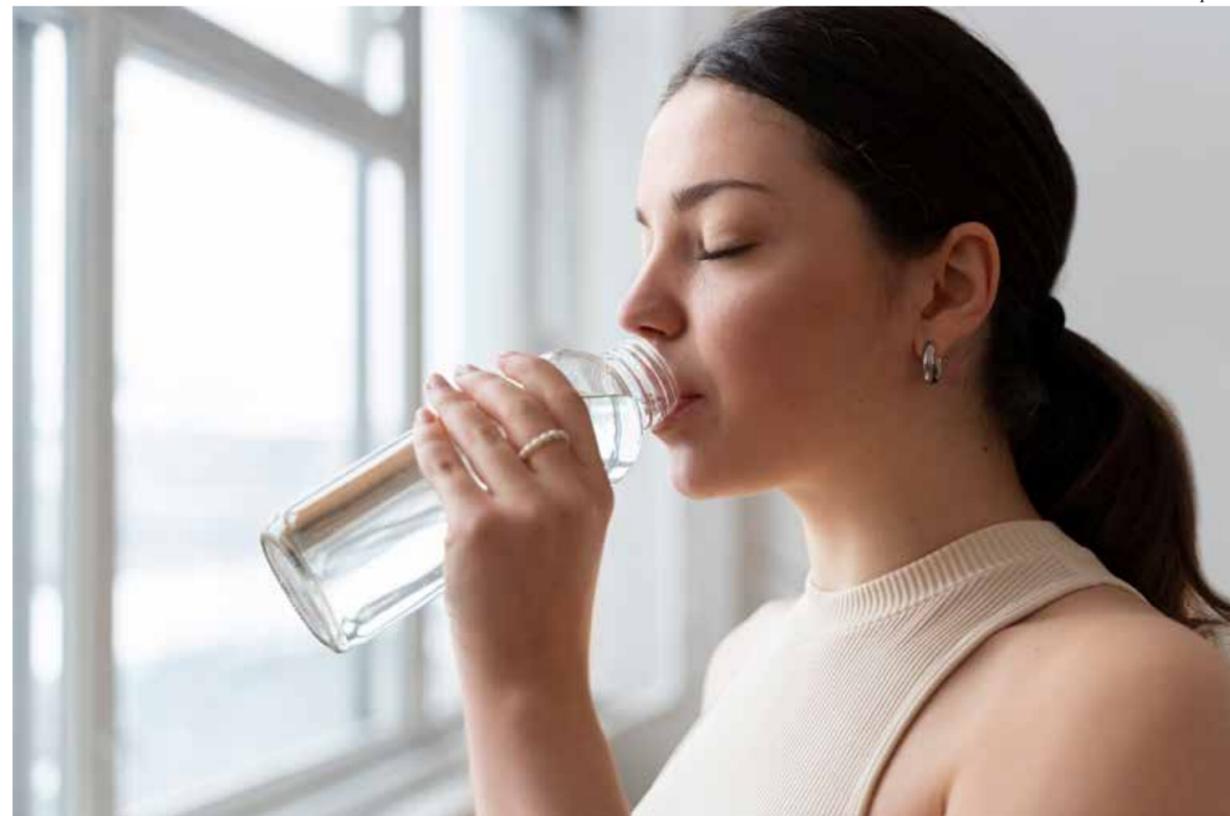
@lojarecantopetne

(44) 99763-5489

Clima seco exige atenção redobrada: médico da ESF orienta sobre a importância da hidratação

Dr. Juarez de Oliveira, de Nova Esperança, alerta para cuidados simples que previnem problemas respiratórios, ressecamento da pele e desidratação nesta época do ano.

Ilustrativa/FreePik



Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Com o clima seco característico do final do inverno, a atenção à hidratação se torna essencial para manter a saúde em dia. As baixas taxas de umidade do ar, comuns nesta época, podem provocar desconfortos respiratórios, irritação nos olhos, ressecamento da pele e até agravar problemas de saúde já existentes.

O médico da Estratégia Saúde da Família (ESF) de Nova Esperança, Dr. Juarez de Oliveira, reforça a impor-

tância de medidas simples que fazem diferença no bem-estar diário.

“A principal orientação é beber bastante água ao longo do dia, mesmo sem sentir sede. O organismo precisa de reposição constante de líquidos, especialmente quando o ar está seco”, destaca o médico.

Além da ingestão de água, o Dr. Juarez lembra que outros cuidados podem ajudar:

- “Umidificar o ambiente, seja com toalhas molhadas, bacias de água ou aparelhos umidificadores, contribui para melhorar a

respiração e evitar irritações nas vias aéreas”, orienta.

- “Evitar banhos muito quentes também é fundamental, pois eles ressecam ainda mais a pele. O uso de hidratantes após o banho ajuda a manter a barreira natural da pele”, acrescenta.

- O médico ressalta ainda que “crianças e idosos merecem atenção especial, pois são os que mais sofrem com os efeitos do tempo seco e podem se desidratar mais rapidamente”.

Outra recomendação é redobrar o cuidado durante atividades físicas. “Quem

pratica exercícios deve intensificar a reposição de líquidos, dando preferência à água ou sucos naturais, para compensar a perda pela transpiração”, explica Dr. Juarez.

A previsão é de que os dias secos continuem nos próximos dias, tornando ainda mais necessário que a população adote hábitos preventivos. “Cuidar da hidratação é um gesto simples, mas que protege contra várias complicações de saúde. Pequenas atitudes fazem toda a diferença neste período”, conclui o médico.

Espaço Jurídico
minuto família

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Comprei um carro e descobri que tinha multa antiga: de quem é a responsabilidade?

A compra de um veículo usado sempre traz expectativas, mas também pode esconder surpresas desagradáveis. Uma das situações mais comuns é o novo proprietário descobrir, após a aquisição, que o carro possui multas de trânsito antigas não pagas. E aí surge a grande dúvida: afinal, quem deve arcar com essas dívidas, o comprador ou o vendedor?

De acordo com a lei, as multas de trânsito são de responsabilidade do condutor que cometeu a infração. Ou seja, se a infração ocorreu antes da transferência do veículo, o antigo proprietário é o responsável pelo pagamento. Isso porque a penalidade está vinculada à pessoa que dirigia ou ao dono do veículo à época da infração, e não ao novo comprador.

No entanto, na prática, a situação pode se complicar. Muitos órgãos de trânsito condicionam a transferência do veículo à quitação de todas as multas existentes. Isso significa que, mesmo que a dívida não seja sua, você pode se ver obrigado a resolver o problema para conseguir transferir o carro para o seu nome.

Nesses casos, o ideal é que o comprador guarde toda a documentação da compra e venda, inclusive comprovantes de data e contrato assinado. Assim, se houver necessidade, será possível ingressar com uma ação contra o vendedor para exigir o reembolso das multas que não eram de sua responsabilidade. O Código Civil prevê que quem vende deve entregar o bem livre de ônus, e a existência de dívidas ocultas pode ser considerada descumprimento contratual.

Para evitar esse tipo de dor de cabeça, o melhor caminho é a prevenção. Antes de comprar um veículo, consulte a situação junto ao Detran, verifique a existência de multas, impostos atrasados e até restrições judiciais. Essa checagem simples pode evitar grandes transtornos no futuro.

Portanto, se você adquiriu um carro e descobriu depois a existência de multas antigas, saiba que a responsabilidade não é sua, mas do antigo proprietário. Caso tenha sido prejudicado, é possível buscar judicialmente a devolução dos valores pagos.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Expondo
Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Adeus ao analista de Bagé

Caríssimos e Caríssimas leitores e leitoras, ao escrever este texto faço uma singela homenagem ao nosso “analista de Bagé”, falecido recentemente. Estou me referindo ao nosso Luís Fernando Veríssimo. Escritor fabuloso. Cartunista talentoso. Tradutor primoroso. Além de roteirista, humorista, dramaturgo e romancista. São muitos talentos e capacidades que marcaram a trajetória deste escritor nacional tão popular.

Faço aqui, uma singela homenagem a este que foi um dos mais populares intelectuais brasileiros na atualidade. Assim sendo, vamos dar um glamoroso adeus, ao nosso analista de Bagé. Um adeus sem lágrimas, mas sim com vivas, referente a alguém que tanto fez pela nossa cultura, literatura e outras áreas de destaque.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do Brasil...

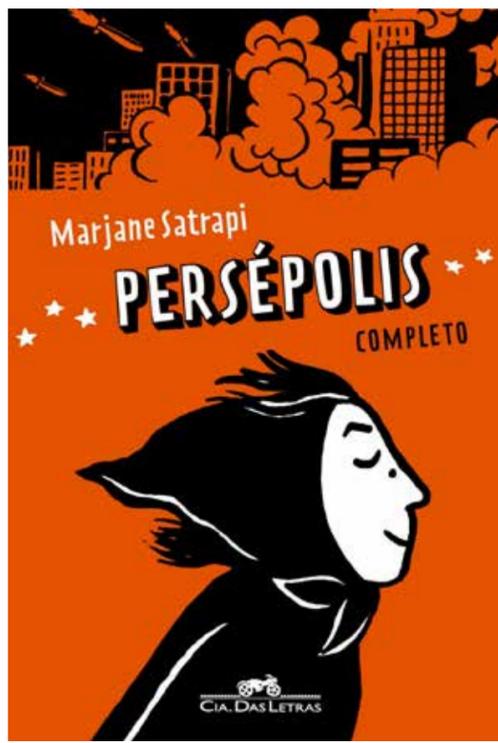
dicas de ROBERTH

conheça em dicasderobertb.blogspot.com

Basta de tanta guerra...

A história de uma garota que transformou a vida de todos ao redor pela sua garra, determinação e acima a força do coração, uma obra prima que vale ser presenteada neste novo normal.

Amores De um
A passagem Buque
Desta vida De rosas
Acontece Floridas
Em forma Roberth Fabris



Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural *Mundo Geek* e do *Dicas de Roberth* o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Contribua com o
Jornalismo Local

PIX - QR CODE

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -
Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

MEIO AMBIENTE

Gambás, conhecidos popularmente como saruês, aparecem com mais frequência nesta época do ano e população é alertada a não matá-los

Bióloga Eliane Picão da Silva Costa explica que o marsupial, aliado no controle de pragas, não representa risco às pessoas e pede respeito da população.

Foto: Alex Popovkin/Wikimedia Commons

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

alimentando-se de insetos, aranhas, escorpiões e até mesmo de carrapatos, ajudando no controle natural de pragas”, explica Eliane.

Além de prestarem esse serviço ambiental, os saruês possuem uma característica impressionante: são naturalmente resistentes ao veneno de cobras como cascavéis e corais. “Graças a essa resistência, eles foram fundamentais para o desenvolvimento de antídotos contra venenos de serpentes”, destaca a bióloga.

Outro aspecto importante é a forma de reprodução. As mães carregam os filhotes em uma bolsa abdominal, assim como os cangurus. “Por estarem com os bebês, muitas vezes

esses animais atravessam ruas com mais lentidão. Infelizmente, acabam sendo atropelados. É essencial que a população tenha paciência e não os ataque, já que eles não oferecem perigo. Ao contrário, são animais tímidos e, diante da presença humana, sempre fogem”, acrescenta Eliane.

O medo e a perseguição ainda são os maiores desafios para a sobrevivência dos saruês. “Eles não transmitem raiva e não atacam pessoas. O que precisamos é desconstruir mitos e enxergar que esse animal é um aliado da saúde pública e do meio ambiente”, orienta a especialista.

Portanto, ao avistar um saruê, a recomendação é



Nesta época do ano, os gambás, conhecidos como saruês, circulam com mais frequência em busca de alimento e cuidado dos filhotes, e é fundamental que as pessoas não os matem, respeitando seu papel no equilíbrio ambiental

simples: não o machuque. Afaste-se, deixe-o seguir seu caminho e, se possível,

compartilhe essa informação com vizinhos e conhecidos. Afinal, compreender o

papel desse pequeno marsupial é também um gesto de respeito à vida e à natureza.

Por hora, 14 crianças são internadas por acidentes; saiba como evitar

Estudo aponta que hospitalizações cresceram 2% em relação a 2023

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Em 2024, 121.933 crianças e adolescentes até 14 anos foram internados no Brasil vítimas de acidentes. Em média, são 334 hospitalizações por dia, o que representa cerca de 14 internações por hora em razão desses episódios.

Os dados fazem parte de um levantamento da Aldeias Infantis SOS, organização que lidera um movimento global sobre cuidados de crianças, jovens e famílias. O estudo foi elaborado a partir de informações do DataSUS, do Ministério da Saúde.

Quedas lideram internações

As quedas são a principal causa de lesões não intencionais de crianças e adolescentes, respondendo por 44% dos casos ou 54.056 internações. Logo em seguida estão queimaduras (19% ou 23.412 casos) e acidentes de trânsito (10% ou 12.196 ocorrências). Outras causas de internação envolvem intoxicações (3%), afogamentos (0,21%), sufocamentos (0,48%) e incidentes com armas de fogo (0,07%).

Em relação a 2023, o total de internações de crianças e adolescentes cresceu 2,2%. A maior alta foi nos casos de afogamento, com elevação

de 11,8%, seguido de sufocamento (+11,2%) e acidentes de trânsito (+7,8%).

Mortes

O mesmo estudo também analisa o número de crianças e jovens que morreram em decorrência de acidentes, a partir de dados de 2023. Ao todo, foram registradas 3.398 mortes por acidentes na faixa etária até 14 anos. Isso significa que, a cada dia, nove crianças perdem a vida em acidentes que poderiam ser evitadas em 90% dos casos, de acordo com a organização.

O número representa um

aumento de 5% em relação a 2022. As principais causas foram sufocamento (30%), acidentes de trânsito (26%) e afogamento (26%). Foi registrado um crescimento de 20% das mortes por armas de fogo. Os óbitos causados por acidentes de trânsito aumentaram 8%, assim como relacionados a afogamentos. As mortes decorrentes de quedas cresceram 6%, e as provocadas por sufocamentos, 3%. No período, caíram apenas as mortes decorrentes de intoxicações (-3%) e queimaduras (-1%).

Acidentes por faixa etária

A pesquisa aponta que a faixa etária mais atingida por esses acidentes é entre 10 e 14 anos, com 36% das internações, seguida por crianças de 5 a 9 anos (35%) e de 1 a 4 anos (23%). Bebês com menos de 1 ano representam 5% dos registros.

De acordo com o estudo, a concentração de casos no intervalo de 5 a 14 anos, que totalizam 71% das internações, pode ser explicada pela maior autonomia de crianças e adolescentes nessa faixa

etária. Como circulam mais livremente, também ficam mais expostos.

Prevenção

A Aldeias Infantis SOS e o Ministério da Saúde recomendam algumas medidas simples que podem evitar acidentes nesta faixa etária.

Confira:

- Para evitar sufocamento, mantenha o lençol sempre ajustado ao colchão e fique atento para que o rosto do bebê não fique encoberto;
- Evite o contato da criança com peças pequenas, como cliques, botões, moedas e anéis. Ofereça brinquedos grandes e adequados para a faixa etária;
- Uma das principais causas de sufocamento é por alimentos. Evite oferecer a comida quando a criança estiver agitada, brincando ou dentro do carro em movimento;
- Evite que a criança tenha contato com sacos plásticos, cordões e fios;
- Não deixe a criança sozinha em cima de móveis e use barreiras, grades e redes de proteção em escadas e janelas;
- Não deixe a criança sob os cuidados de outra

criança;

- Não deixe a criança sozinha na banheira e mantenha-a afastada de baldes, tanques, vasos, poços e piscinas. Mesmo um nível baixo de água pode causar afogamento;
- Bebês devem ser transportados sempre no bebê conforto ou na cadeirinha. Após os 7 anos e meio, as crianças deixam de usar a cadeira de transporte infantil, mas devem continuar sentando no banco de trás do carro, presas por um cinto de segurança de três pontas;
- Mantenha produtos de limpeza, medicamentos e produtos de higiene pessoal fora do alcance da criança, de preferências em armários altos e/ou trancados;
- Limite o acesso da criança à cozinha;
- Dê preferência por usar as bocas de trás do fogão e deixe os cabos das panelas virados para a parte central;
- Fique atento ao forno ligado, ferro de passar roupas, chapinha de cabelos, aquecedor e outros equipamentos quentes;
- Coloque protetores nas tomadas.

Agência Brasil

Foto: Divulgação



Feliz Aniversário, meu amado esposo!

Hoje celebramos não apenas seus 88 anos de vida, mas também a grandeza de uma trajetória marcada pela sabedoria, pela coragem e pela dedicação ao bem comum. Você é, para mim e para todos que tiveram o privilégio de caminhar ao seu lado, um verdadeiro ícone da política e da vida pública, sempre guiado pela honestidade, pelo respeito e pelo compromisso com as pessoas.

Como esposo, você é meu companheiro leal, meu porto seguro e meu exemplo de amor. Como ser humano, é inspiração para todos, com sua mente sábia, seu coração generoso e sua capacidade de enxergar além das dificuldades.

Que este novo ciclo seja abençoado com muita saúde, serenidade e a alegria de colher os frutos de tudo o que você semeou ao longo da vida. Hoje celebramos não apenas a sua idade, mas a sua história, que é um verdadeiro legado.

Parabéns, meu amor! Que venham muitos mais anos de vida, com paz e amor.

PONTO
ACADEMIA
(44)98805-2682
Rua Vereador José Felipe Elías, 634



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DATA: 28 de agosto de 2025.

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não ultrapasse 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos às contratações diretas de pequeno valor no Município de Nova Esperança com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Brayan Oliveira Pasquini, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não ultrapasse 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa ser subordinada ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

- I - Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;
II - Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual), quando houver;
III - Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o DFD - Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 4º. A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:
I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Art. 7º. É competente para autorizar as despesas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança.

Art. 8º. As Dispensas de Licitação, em Razão de Valor, previstas no art. 75, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não ultrapasse 05% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das despesas cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite tal interrupção da ordem.

Art. 9º. Este regulamento se aplica nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Brayan Oliveira Pasquini Presidente
Hélio Issamu Kobayashi Vice-Presidente
Ivanildo Ferreira dos Santos 1º Secretário
Dorival Boreggio 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000

tsouzaria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, etc. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Conforme preceito do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Código, Descrição, Valor, Unidade, etc. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º deste Lei, conforme demonstrado no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PERICLES MARTINATI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

IV - Cadastrador: servidor público designado formalmente como responsável pelo cadastramento e manutenção de dados de usuários no SIAFIC;

V - Segregação de funções: princípio básico que consiste na separação de funções incompatíveis, para que não haja conflito de interesses.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS

Art. 3º O controle de acesso de usuários ao SIAFIC ficará sob a responsabilidade da Divisão de Contabilidade subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda, que designará formalmente os servidores que atuarão como cadastradores do sistema.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade deverá manter registro atualizado de todos os servidores designados como cadastradores, bem como de seus respectivos substitutos em caso de afastamento legítimos.

Art. 4º O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF, com a geração de código de identificação próprio e intrínseco (login e senha), vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF e observados os perfis de acessos constantes do Anexo I.

§ 1º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:
I - autorização expressa do Ordenador de Despesa ou de servidor hierarquicamente superior, com identificação do perfil de acesso a ser concedido;
II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC (Anexo II);
III - solicitação expressa via protocolo eletrônico, que, após a análise da Secretaria competente, será encaminhada à empresa responsável pelo fornecimento do SIAFIC.

§ 2º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação, preferencialmente em ambiente digital, permitindo a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários autorizados.

§ 3º As solicitações de alteração de perfil de acesso, concessão de permissões adicionais, desativação de usuários ou quaisquer outras modificações relacionadas deverão ser formalizadas por meio do protocolo eletrônico, devidamente instruído com a justificativa que fundamenta a medida.

§ 4º A senha de acesso ao SIAFIC é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o seu compartilhamento sob qualquer forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

§ 5º O usuário deverá alterar sua senha de acesso em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, sendo vedada a reutilização das 5 (cinco) últimas senhas utilizadas.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade realizará revisão periódica dos acessos concedidos no SIAFIC, no mínimo uma vez por ano, para verificar a necessidade de manutenção de cada perfil de acesso.

§ 1º A revisão de acessos compreenderá a verificação das permissões concedidas a cada usuário, os registros de utilização, os acessos indevidos e a necessidade de manutenção do perfil de acesso.

§ 2º A revisão resultará em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda, contendo as constatações e providências adotadas.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES

Art. 6º O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:

- I - a identificação do usuário;
II - a data e a hora da operação;
III - o tipo de operação realizada;
IV - a identificação do registro alterado, excluído ou incluído.

Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações de que trata o caput está disponível com acesso restrito a usuários autorizados.

Art. 7º O SIAFIC deverá impedir a exclusão de registros de operações já efetivadas no sistema, garantindo que correções ou anulações sejam feitas por meio de novos registros, preservando o registro histórico completo dos atos.

Art. 8º Todas as transações no SIAFIC que gerarem documentos e operações que afetem os resultados das unidades gestoras deverão ser identificadas, de forma que seja possível identificar o responsável pela operação.

§ 2º Os registros de operações contábeis, financeiras e orçamentárias, bem como seus documentos comprobatórios, deverão ser mantidos no SIAFIC pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento do exercício financeiro a que se referem, ou pelo prazo exigido por legislação específica, se este for maior.

CAPÍTULO IV
DA SEGURANÇA DO SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

Art. 8º Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura, com certificação digital e criptografia, e tal condição deverá constar no termo de responsabilidade.

§ 1º A Divisão de Contabilidade, em conjunto com o setor de Tecnologia da Informação, estabelecerá procedimentos complementares de segurança para acesso ao SIAFIC em ambiente externo à rede corporativa do Município.

§ 2º O acesso remoto ao SIAFIC poderá ser temporariamente suspenso por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Fazenda, em caso de identificação de riscos à segurança do sistema.

Art. 9º O SIAFIC deverá garantir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, não sendo permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos, definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os diferentes níveis de acesso às informações do SIAFIC observarão, no mínimo, as seguintes categorias:

- I - Nível de acesso de consulta: permite apenas visualizar informações, sem possibilidade de alteração;
II - Nível de acesso operacional: permite a inclusão e alteração de registros específicos, conforme a área de atuação do usuário;
III - Nível de acesso gerencial: permite consultas avançadas e emissão de relatórios consolidados;
IV - Nível de acesso administrativo: permite a configuração e manutenção do sistema, restrito à Divisão de Contabilidade Municipal;
V - Nível de acesso de auditoria: permite o acesso aos logs e trilhas de auditoria, restrito aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A definição do nível de acesso levará em consideração a competência, as atribuições e a responsabilidade de cada usuário, sendo vedada a concessão de privilégios além dos necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 10. É de responsabilidade da empresa fornecedora do SIAFIC a realização de cópia de segurança da base de dados do sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

Art. 11. O SIAFIC deverá contar com mecanismos de proteção contra ameaças digitais, incluindo, no mínimo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

I - proteção contra softwares maliciosos;
II - detecção e prevenção de intrusões;
III - controle de acesso baseado em identidade;
IV - registro e análise de eventos de segurança;
V - gestão de vulnerabilidades.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 12. Fica expressamente vedado aos usuários do SIAFIC:

- I - divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto;
II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mau funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC;
III - compartilhar credenciais de acesso com outros usuários ou terceiros, sob qualquer pretexto;
IV - utilizar ferramentas ou recursos que possam comprometer a segurança do sistema;
V - tentar burlar os controles de segurança implementados no sistema;
VI - desativar ou tentar desativar os mecanismos de registro e auditoria das operações.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações estabelecidas neste artigo sujeitará o usuário às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Art. 13. Os usuários do SIAFIC serão responsabilizados por todos os prejuízos decorrentes de atos praticados com suas credenciais de acesso, cujo dever de guarda e sigilo lhe competem.

Parágrafo único. Em caso de suspeita de acesso não autorizado à sua conta, o usuário deverá comunicar imediatamente à Divisão de Contabilidade para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

Art. 14. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças, ouvida a Divisão de Fazenda.

Art. 16. Os Anexos I e II mencionados neste Decreto deverão ser publicados juntamente com este ato normativo.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança, 28 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

ANEXO I
PERFIS DE ACESSO AO SIAFIC

Table with columns: Perfil, Descrição, Permissões, Restrições, Unidades de Acesso. Lists profiles like Consultor Básico, Operador Orçamentário, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SIAFIC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, Guilherme Wagner Fagundes Dias, matrícula nº 3675, lotado na Divisão de Contabilidade, CPF nº 07.037.019-40, declaro ter conhecimento das normas e procedimentos de segurança estabelecidos para a utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, e assumo o compromisso de:

- 1. Utilizar o sistema exclusivamente para fins relacionados às minhas atividades profissionais no âmbito da Administração Municipal;
2. Manter a confidencialidade da minha senha de acesso, não a divulgando, em qualquer circunstância, a terceiros;
3. Responder, em todas as instâncias, pela indevida utilização da minha conta de acesso, bem como por qualquer prejuízo decorrente do uso indevido;
4. Comunicar imediatamente à Divisão de Contabilidade Municipal qualquer suspeita de violação de segurança da minha conta;
5. Respeitar as normas de segurança e restrições de acesso do sistema;
6. Utilizar os dados disponíveis somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito;
7. Guardar sigilo sobre os dados que tiver conhecimento em função das atividades exercidas;
8. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
9. Alterar a senha de acesso sempre que solicitado pelo sistema ou quando houver suspeita de descoberta por terceiros;
10. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) O acesso ao sistema será monitorado e registrado para fins de auditoria;
b) Em caso de violação das regras de segurança estabelecidas no Decreto nº 6414/2025, estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
c) Todas as operações efetuadas no sistema com minhas credenciais serão de minha inteira responsabilidade.

Nova Esperança, 28 de agosto de 2025.

Guilherme Wagner Fagundes Dias
CPF: 07.037.019-40

DECLARAÇÃO DE RESISTÊNCIA

Eu, Ricardo Rodrigues dos Santos Dias, classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Risco Provável: o risco em que a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer com impacto nos recursos públicos no exercício financeiro seguinte é maior do que a de não ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. ANEXO ÚNICO. MODELO DE RELATÓRIO DE RISCOS FISCALIS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS. RELATÓRIO Nº XX/[ANO].

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Ajustes ou outros instrumentos congêneres, destinados à realização de ações de interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Art. 12. São vedadas quaisquer negligências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. 54º Para efeito de estimativa de riscos, devem ser excluídas as ações judiciais: I - em fase de execução, cujo título judicial exequendo tenha sido declarado inválido ou suspenso por decisão judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. O levantamento realizado pela Procuradoria-Geral do Município aponta os seguintes valores totais de riscos fiscais decorrentes de ações judiciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. V - informação pública: dados, documentos e registros relacionados à atuação do Poder Público, especialmente quanto a atos governamentais, que possibilitem ao cidadão o exercício do controle social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Art. 16. Quando o atendimento ao pedido de acesso à informação exigir o manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação que possa comprometer a integridade ou a tramitação regular dos registros, o requerente será informado quanto à data, local e forma para realizar a consulta, obter cópias ou certidão lida da informação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. III - tramitar em Tribunal Estadual ou Regional e já existir jurisdição consolidada do referido Tribunal contrária à tese do ente público, nos casos em que não exista Recurso Especial Repetitivo afetado por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral reconhecida pendente de julgamento sobre a matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. TOTAL R\$ XXX,XXX,XX. 6. AÇÕES COLETIVAS COM IMPACTO RELEVANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Art. 7º A gestão dos pedidos de acesso à informações públicas será centralizada pela Controladoria-Geral do Município, que será responsável por: I - receber, processar, avaliar, encaminhar e responder às solicitações de informação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. I - orientação quanto aos procedimentos de acesso à informação, incluindo o local e a forma de obtenção; II - acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela unidade administrativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. III - nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, as consequências jurídicas diretamente decorrentes do resultado do processo que impliquem a nulidade ou a suspensão de normas arcaerárias, a extensão de normas desonerosas ou que imponham despesas públicas de caráter continuado que possam ser quantificadas pelos órgãos e entidades públicas responsáveis pela implementação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. Em [XX] casos não foi possível estimar com razoável segurança o impacto financeiro devido à [JUSTIFICATIVAS]. Estes processos serão reavaliados no próximo relatório trimestral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. IV - informações sobre procedimentos licitatórios, incluindo editais, resultados e contratos firmados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. 54º A negativa de acesso às informações solicitadas aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o servidor às medidas previstas no regime disciplinar aplicável, nos termos do art. 58 deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. 52º A estimativa de impacto financeiro será feita com base nos dados e nos relatórios disponíveis nos sistemas informatizados da Procuradoria-Geral do Município quando houver elementos suficientes à sua adequada verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. DECRETO Nº 6.446, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Regulamento o procedimento de acesso a informações públicas, bem como a classificação e a reclassificação de informações sigilosas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. 51º O pedido será formalizado em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 453 - Fone (44) 3252-4545. Modelo 2025-2028. 54º A negativa de acesso às informações solicitadas aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o servidor às medidas previstas no regime disciplinar aplicável, nos termos do art. 58 deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Art. 29 Como termo final da restrição, poderá ser considerado determinado evento, respeitando-se os prazos máximos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Parágrafo único. Quando o pedido de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra ou imagem for realizado por terceiros, deverá ser instruído com documentação que comprove, conforme o caso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. e) 01 (um) representante da Ordem dos advogados Brasil (OAB/PR). Titular: Lais Caroline Moreira Esteves

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.054, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Art. 37. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo Municipal, incluindo aditivos, conforme legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.050, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença - Prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.055, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Auxílio-Natalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Art. 41. Negado o pedido de desclassificação ou reclassificação, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da negativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. I - monitorar a aplicação deste Decreto, incluindo o cumprimento de prazos e procedimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.051, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de empregado público municipal, sem prejuízo de remuneração e sem necessidade de compensação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.056, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Parágrafo único. A Comissão elegerá, entre seus membros, seu Presidente, que terá, quando necessário, voto de desempate nas deliberações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. DECRETO Nº 6.447, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 2.825, de 12 de novembro de 2021, e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.052, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.057, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor público municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Art. 51. O consentimento referido no inciso II do art. 49 não será exigido quando o acesso às informações pessoais for necessário para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. Suplente: João Francisco Coloni. d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde. Titular: Juliana Gazola Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. PORTARIA Nº 17.053, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (44) 3252-4545. Outubro 2025-2028. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025. Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação Nº 113, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Extrato do Termo Aditivo Nº 027/2025 - PSS. Objeto: Considerando o Memorando nº 10.473/2025 e ofício nº 323/2025-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 52/2025 PROCESSO Nº 99/2025. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. Tabela de preços para aquisição de materiais de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS Nº 092, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 96EB-3774-8261-485A. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.000.000-49) em 01/09/2025 13:48:55 GMT-03:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Edital de Convocação de PSS Nº 092, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato Nº 187/2025 - PMPCB. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS Nº 092, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Decreto Nº 1322/2025. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de 2º Aditivo de Prazo com Reajuste Anual. Objeto: Contrato nº 121/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Tabela de preços para aquisição de materiais de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS Nº 092, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA. Resolução Nº 02/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA bienio 2025 a 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato Nº 190/2025 - PMPCB. Objeto: Contrato nº 190/2025 - PMPCB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Tabela de preços para aquisição de materiais de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Edital de Convocação de PSS Nº 092, de 17 de Setembro de 2025. Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Decreto Nº 6.448, de 1º de Setembro de 2025. Altera o Anexo II do Decreto nº 6.299, de 10 de fevereiro de 2025, para substituir representante da sociedade civil no Conselho de Avaliação Imobiliária do Município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Tabela de preços para aquisição de materiais de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Extrato de Contrato Nº 188-2025 - PMPCB. Objeto: Contrato nº 188-2025 - PMPCB.

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'MARCAS E MODELO DO PRODUTO', 'CARTOLINA AMERICANA', 'CLIPS PARA PAPÉIS', etc.

Página 8 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE', 'LIVRO ATA 100 FOLHAS', 'LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA', etc.

Página 13 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'M. PLÁSTICO ALTO ADESIVO COM TACT', '130 PLÁSTICO ALTO ADESIVO COM TACT', '131 PRONCHETA OFÍCIO AGRICOLA', etc.

Página 18 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'APROXIMADO 80 MM FABRICADO COM CHAPA DE AÇO', 'LÁPIS DE COR JUMBO', 'CORDES BORTIDAS TRIANGULAR', etc.

Página 23 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'IMPRESSÃO NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO', 'PÁGINA PARA TELA', 'PÁGINA PARA TELA', etc.

Página 9 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'CABO PARA COSTURA', 'PAPEL KRAFT', 'PAPEL MACHÊ', 'PAPEL SULFITE', etc.

Página 14 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'ARTESANATO LATEX PVA', 'TINTA FOSCA PARA APLICADOR', 'TINTA GLIACHE', 'TINTA GLIACHE', etc.

Página 19 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'CASA DE OVO, FORMATO A4', 'PASTA PLÁSTICA OFÍCIO', 'PERFURADOR ARTESANAL', 'PERFURADOR ARTESANAL', etc.

Página 24 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'TRANSPARENTE TAMANHO 45 MM X 4 CM', 'FORMALINO CONTÍNUO', 'FORMALINO CONTÍNUO', 'FORMALINO CONTÍNUO', etc.

Página 10 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'SUPERIOR LINUX V.2 8 X 10', 'PERFURADOR DOURADO', 'PERFURADOR ARTESANAL', 'PERFURADOR DE PAPEL', etc.

Página 15 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'PFC MINI PREGO LTDA', 'APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS', 'APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS', 'APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS', etc.

Página 20 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'PINTADA, COM 6 CORES', 'PASTA COLORIDA PARA LÁPIS', 'PERFURADOR ARTESANAL', 'PERFURADOR ARTESANAL', etc.

Página 25 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO', 'LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA', 'LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA', 'LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA', etc.

Página 11 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO', 'PERMANENTE GROSSO (1100)', 'PASTILHA, ESTOJO COM 10', 'PASTILHA, ESTOJO COM 10', etc.

Página 16 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'NA CONTRACAPA, INDUSTRIA BRASILEIRA', 'CADERNO UNIVERSITÁRIO', 'CADERNO UNIVERSITÁRIO', 'CADERNO UNIVERSITÁRIO', etc.

Página 21 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'LÂMINA EM AÇO DE CARBONO DE ALTA QUALIDADE', 'APONTADOR PARA LÁPIS', 'APONTADOR PARA LÁPIS', 'APONTADOR PARA LÁPIS', etc.

Página 26 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'VERDE PINHO, VERDE OLIVA', 'VERDE TURQUEZA', 'VERDE VERDE', 'VERDE VERDE', 'VERDE VERDE', etc.

Página 12 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'PINTURA A DEDO CORES VIVAS', 'NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO', 'PERMANENTE GROSSO (1100)', 'PASTILHA, ESTOJO COM 10', etc.

Página 17 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'IMPRESSÃO NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO', 'LAPIS PRETO Nº 2', 'LAPIS PRETO Nº 2', 'LAPIS PRETO Nº 2', etc.

Página 22 de 29

Table with 10 columns: Item, Marca, Descrição, Quantidade, Preço, Valor. Includes items like 'ESPIRAL, SEM BEDA', 'LÂMINA EM AÇO DE CARBONO DE ALTA QUALIDADE', 'APONTADOR PARA LÁPIS', 'APONTADOR PARA LÁPIS', etc.

Página 27 de 29

Itaipu divulga relação de entidades contempladas com patrocínio na área esportiva

Foram selecionados 119 projetos, sendo 18 com abrangência nacional/internacional e 101 com abrangência municipal/estadual

Foto: Divulgação

A Itaipu Binacional publicou na última sexta-feira (29) a relação com as instituições contempladas na seleção pública de patrocínios de projetos na área de esportes. A lista pode ser conferida no endereço <https://www.itaipu.gov.br/institucional/comunicacao-social/patrocínios>.

Foram recebidos 728 projetos, dos quais 119 foram selecionados, o que representa uma aprovação de 16% dos inscritos. Dos projetos selecionados, 18 têm abrangência nacional/internacional e 101 têm abrangência municipal/estadual.

As entidades contempladas receberão um e-mail da Itaipu nas próximas semanas solicitando a manifestação de interesse no patrocínio. O e-mail deverá ser respondido em até cinco dias úteis a contar da data de envio. A não manifestação ou desistência acarretará cancelamento do projeto e o recurso destinado à lista reserva de classificadas.

A instituição deve acompanhar os e-mails que foram inseridos como canais de comunicação no sistema e, caso esteja na lista e não receba o e-mail, deve entrar em contato via patrocínio@itaipu.gov.br.

O edital contempla competições, maratonas, campeonatos, torneios e afins, acompanhados ou não de treinamentos esportivos. No total, foram destinados R\$ 5 milhões aos projetos, sendo R\$ 3,5 milhões para ações esportivas de abrangência municipal e/ou estadual e R\$ 1,5 milhão para ações esportivas de abrangência nacional e/ou internacional.

O gerente da Divisão de Gestão da Comunicação Social, Marcos Rogério Pinto de Oliveira, informou que os titulares de 52% das propostas eliminadas não tinham cadastro válido no Itaipu – conforme exigência do edital. "Esse resultado reforça o que a Itaipu sempre pede em seus editais de patrocínios,



que é o envio do projeto e dos documentos para cadastro com antecedência, para que as propostas não sejam eliminadas por não atender os prazos previstos no processo seletivo", destacou.

Feiras e Exposições

As inscrições para o edital para o patrocínio de feiras e exposições, vinculadas a aniversários ou datas comemorativas de municípios, seguem abertas até o dia 5 de setembro. Para concorrer, os municípios e demais entidades sem fins lucrativos precisam ter no mínimo 12 meses de constituição.

As ações deverão ser desenvolvidas dentro da área de ação prioritária da Itaipu, que compreende os 399 municípios do Paraná e 35 do Mato Grosso do Sul. É importante que os(as) interessados(as) acessem o site da Itaipu: <https://www.itaipu.gov.br/institucional/comuni->

cacao-social/patrocínios/, façam a leitura do edital e assistam aos vídeos disponíveis, pois eles são essenciais para que o projeto submetido atenda às regras.

Sobre a Itaipu Binacional

Com 20 unidades geradoras e 14 mil megawatts de potência instalada, a Itaipu Binacional é líder mundial na geração de energia limpa e renovável. Desde o início de suas operações, em 1984, já produziu mais de 3 bilhões de megawatts-hora.

A Itaipu tem como missão empresarial gerar energia elétrica de qualidade com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável no Brasil e no Paraguai. Mais do que uma usina, Itaipu é um agente de transformação, com ações que integram sustentabilidade, inovação e compromisso com as pessoas.

Vazio sanitário: plantio da soja está liberado no Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Paraná

Vazio sanitário terminou neste domingo em uma das 3 regiões em que o Paraná foi dividido para aplicação da medida. A definição foi feita pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) para estabelecer os períodos mais adequados de semeadura e reduzir os riscos de disseminação do fungo *Phakopsora pachyrhizi*, causador da ferrugem asiática.

Foto: Gilson Abreu/AEN

O período de semeadura da soja começou nesta segunda-feira (1º) em toda a Região 2 do Paraná e segue até 31 de dezembro. A data marca o encerramento do vazio sanitário, que vigorou de 2 de junho a 31 de agosto, período em que ficou proibida a manutenção de plantas vivas no campo para o controle da ferrugem asiática. A Região 2 abrange os municípios do Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Estado.

O vazio sanitário foi escalonado em três etapas no Estado, de acordo com os diferentes microclimas do território paranaense. A definição foi feita pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) para estabelecer os períodos mais adequados de semeadura e reduzir os riscos de disseminação do fungo *Phakopsora pachyrhizi*, causador da ferrugem asiática.

A doença é considerada a mais severa da cultura da soja e pode provocar perdas de até 90% da produtividade quando não controlada. No Paraná, a fiscalização do cumprimento das datas e da janela de plantio é feita pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Conforme a primeira estimativa da safra 2025/2026 da soja no Paraná divulgada na última quinta-feira (28) pelo Departamento de Economia Rural (Deral/Seab), houve um aumento de área e de produção. A previsão inicial é de 5,79 milhões de hectares plantados, 0,6% a mais que os 5,75 milhões de hectares do ciclo anterior.



Conforme análise preliminar referente a 2024 divulgada pelo Deral/Seab, o Valor Bruto de Produção (VBP) da soja no Paraná somou R\$ 36,9 bilhões.

Nas próximas semanas, as Regiões 1 e 3 também devem iniciar a semeadura da soja. A Portaria nº 1.271, de 30 de abril de 2025, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa, estabelece as normas para o vazio sanitário da soja. Confira:

Regiões e datas para a semeadura da soja no Paraná:

Região 1 – Plantio autorizado de 20 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026. O

vazio sanitário ocorre de 21 de junho a 19 de setembro. Abrange os municípios do Sul, Leste, Campos Gerais e Litoral do Paraná.

Região 2 – Plantio permitido de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025. O vazio sanitário vigorou de 2 de junho a 31 de agosto. A região inclui municípios do Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste do Estado.

Região 3 – Plantio autorizado de 11 de setembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026. O vazio sanitário vai de 12 de junho a 10 de setembro. A região compreende os municípios do Sudoeste paranaense.

AEN

	CONTENDO AS CORES ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO ESCURO, VERMELHO, LARANJA ESCURO, LARANJA, MARRON CLARO, AMARELO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE CLARO, VERDE, VERDE TURQUESA, AZUL, AZUL TURQUESA, AZUL, COBALTO, VIOLETA, CARMIM, VINHO, MARRON, MARRON TERRA, CINZA, CINZA ESCURO, PRETO, TAMPÃO, ANTIADIFUSIVO, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MEDSO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0548 E NBR 15286/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM INDUSTRIA BRASILEIRA.								
87	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4, 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CA. PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4, 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A ESCOER, INDUSTRIA BRASILEIRA.	MASTERP	PAPEL	UNI	150,00	11,49	1.723,50		
101	PINCEL PARA PINTURA, N° 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,16	58,00		
102	PINCEL PARA PINTURA, N° 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,16	58,00		
104	PINCEL PARA PINTURA, N° 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,57	78,50		
105	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,26	63,00		
106	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	3,00	150,00		
108	PINCEL PARA PINTURA, N° 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	4,72	236,00		
109	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,64	82,00		
110	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	3,85	192,50		
111	PINCEL PARA PINTURA, N° 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	1,84	92,00		
112	PINCEL PARA PINTURA, N° 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	5,79	289,50		
113	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	2,09	104,50		
114	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	8,69	434,50		
Página 28 de 29									

	COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	2,34	117,00		
115	PINCEL PARA PINTURA, N° 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	10,59	529,50		
116	PINCEL PARA PINTURA, N° 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	2,79	139,50		
117	PINCEL PARA PINTURA, N° 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	12,49	624,50		
118	PINCEL PARA PINTURA, N° 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00	3,04	152,00		
119	PINCEL PARA PINTURA, N° 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	LEONORA	PINCEL	UNI	50,00				
							TOTAL	11.608,72	
Presidente Castelo Branco, 01 de setembro de 2025.									
JOAO PERICLES <small>Assinado de forma digital por JOAO PERICLES</small> MARTINATI733 <small>MARTINATI733@13904</small> 39113904 <small>Data: 2025.09.01 16:32:13 -03'00'</small> JOÃO PERICLES MARTINATI Prefeito Municipal									
Página 29 de 29									

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Deus Sidni, Nº 323 - Jardim Horizonte Fone: 41 3135-0810
CNPJ Nº 76.276.905/0001-70
CNP: 81180-600

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em sua faculdade de princípio ordenada através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUCAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 58/2025
 b) Licitação nº: 51/2025
 c) Pregão nº: 01/50/2025
 d) Data Homologação: 01/09/2025
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONSERVTO DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES E TRATOR ROÇADEIRA	UND	130,00	30,00	3.900,00
2	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS LEVES E TRATOR ROÇADEIRA	UND	50,00	35,00	1.750,00
3	CONSERVTO DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS (VAN, MICRO - ÔNIBUS, CAMINHÃO 3,5)	UND	150,00	75,00	11.250,00
4	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS MEDIOS (VAN, MICRO - ÔNIBUS, CAMINHÃO 3,5)	UND	80,00	55,00	4.400,00
5	CONSERVTO DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO TRUCADO, CAMINHÃO TOCO, ÔNIBUS)	UND	100,00	92,00	9.200,00
6	MONTAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO TRUCADO, CAMINHÃO TOCO, ÔNIBUS)	UND	50,00	62,00	3.100,00
7	CONSERVTO DE PNEUS PARA TRATOR (PNEU QUARTERO E RETRO ESCAVADEIRA)	UND	30,00	153,0	4.590,00
8	MONTAGEM DE PNEUS PARA TRATOR (PNEU QUARTERO E RETRO ESCAVADEIRA)	UND	20,00	100,0	2.000,00
9	CONSERVTO DE PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, PATRCLA E RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR (PNEU TRASEIRO)	UND	130,00	250,0	32.500,00
10	MONTAGEM DE PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA, PATRCLA E RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR (PNEU TRASEIRO)	UND	50,00	297,0	14.850,00
11	REMEMDO TIP TOP GRANDE (MAQUINAS PESADAS)	UND	50,00	90,00	4.500,00
TOTAL					90.040,00

Presidente Castelo Branco, 19 de setembro de 2025

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CROSS BS
44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

Assembleia Legislativa do Paraná inicia trâmite do projeto de lei que reduz em 45% a alíquota do IPVA no Paraná

Após ser lida em Plenário, a proposta seguiu para Comissão de Constituição e Justiça, que se reuniu extraordinariamente para apreciar a proposição.

Foto: Valdir Amaral/Alep



A Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia (CCJ), em reunião extraordinária nesta segunda-feira (1º), iniciou o debate sobre o Projeto de Lei 690/2025, do Poder Executivo, que propõe a redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 3,5% para 1,9% a partir de 2026. O projeto altera a Lei nº 14.260/2003, que estabelece normas sobre o tratamento tributário relativo ao IPVA, e representa uma diminuição de 45% no valor do imposto.

O texto iniciou o trâmite na Assembleia após o primeiro-secretário da Casa, deputado Gugu Bueno (PSD), ler a mensagem governamental, encaminhando o texto ao Poder Legislativo, durante a sessão plenária desta segunda-feira.

Na reunião, o relator da

materia, o deputado Hussein Bakri (PSD), líder do Governo na Casa, emitiu parecer favorável ao texto. No entanto, alegando mais tempo para estudar o projeto, a deputada Ana Júlia e o deputado Renato Freitas, ambos do PT, pediram vista à proposição.

O projeto

Segundo o Governo, a proposta busca implementar uma medida de justiça fiscal, e a diminuição da carga tributária proporcionará alívio financeiro às famílias paranaenses. Entre os impactos previstos estão o aumento da capacidade de consumo, o incentivo à regularização de impostos e, consequentemente, o estímulo à atividade econômica em diversos setores comerciais e industriais do Estado.

Ainda de acordo com o texto, haverá mecanismos de compensação para garantir a

arrecadação, como o aumento da multa por atraso, que passará dos atuais 10% para 20%. Além disso, a nova alíquota de 1,9% também deve reduzir a inadimplência e repatriar veículos paranaenses que atualmente são emplacados em outros estados.

Conforme a declaração de adequação de renúncia de receita emitida pela Receita Estadual, as alterações propostas, todas de caráter geral, não gerarão impacto na arrecadação deste ano. Os efeitos serão sentidos apenas em 2026, quando serão contem-

plados na estimativa de receita e na definição das metas de resultados fiscais das leis orçamentárias do exercício, em conformidade com o estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Frota tributária

A redução beneficiará

cerca de 3,4 milhões de proprietários de veículos, entre automóveis, caminhonetes e motocicletas acima de 170 cilindradas. Segundo dados da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), isso representa aproximadamente 83% de toda a frota de 4,1 milhões de veículos tributados no Paraná.

São mais de 2,5 milhões de carros tributados em todo o Estado que terão o IPVA reduzido a partir de 2026. Em seguida, aparecem as motocicletas (268,7 mil), caminhonetes (244,7 mil) e camionetas (225,1 mil). A medida não altera a alíquota de veículos com regras diferenciadas. Ônibus, caminhões, veículos de aluguel, utilitários de carga e movidos a gás natural veicular (GNV) seguem tributados em 1%.

ALEP

Educação física é ferramenta de saúde pública e inclusão, aponta sessão especial

Saulo Cruz/Agência Senado

A relevância da educação física como ferramenta de saúde pública, inclusão e promoção da qualidade de vida foi o foco da sessão especial realizada nesta segunda-feira (1º), em celebração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Instituída a partir da Lei 9.696, de 1998, que regulamentou a profissão no Brasil, a data foi destacada por parlamentares e especialistas como símbolo da luta por reconhecimento, valorização e políticas públicas que estimulem hábitos saudáveis em toda a sociedade.

"Guardiões"

Autora do requerimento (RQS 355/2025) para a realização da sessão, a senadora Leila Barros (PDT-DF) ressaltou o impacto da categoria na saúde da população.

— Os profissionais de educação física são os guardiões da qualidade de vida, da promoção da saúde e do incentivo ao esporte em



Senado celebrou em sessão especial nesta segunda o Dia do Profissional de Educação Física

todas as dimensões. Mais do que uma comemoração, este é um ato de reconhecimento a homens e mulheres que transformam vidas por meio do movimento, da disciplina e do cuidado integral com a saúde física e mental da população — de-

clarou Leila Barros.

A senadora lembrou que o sedentarismo e a obesidade avançam no país e reforçou que a atuação desses profissionais ajuda a reduzir os custos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Leila destacou ainda que

Brasília está entre as capitais com maior percentual de praticantes regulares de atividade física, resultado, segundo ela, do trabalho de educadores em escolas, academias, clubes e projetos sociais.

Formação acadêmica

O professor Martim Francisco Bottaro, diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (UnB), enfatizou o papel das universidades na formação de profissionais preparados para diferentes áreas de atuação.

— É impossível falar da grandeza da educação física sem destacar o papel central das universidades. É nelas que a prática se encontra com a ciência, que deixamos de ser apenas admiradores do esporte e nos tornamos profissionais capazes de atuar na saúde pública, na educação física escolar, no lazer, na inclusão social e na produção de conhecimento científico — resumiu.

Transformação social

Para o senador Izalci Lucas (PL-DF), o alcance da profissão vai além das atividades esportivas.

— O profissional de educação física é um agente de transformação social. Ele atua na prevenção de doen-

ças, na reabilitação, no envelhecimento ativo e na formação de cidadãos. Mais do que ciência do movimento, a educação física é também ciência da convivência, porque promove valores como respeito, disciplina, superação, trabalho em equipe e inclusão — afirmou.

Reconhecimento

Claudio Augusto Boschi, presidente do Conselho Federal de Educação Física (Confef), destacou o avanço da profissão desde a regulamentação e a importância do diálogo com o Parlamento.

— É muito gratificante para o profissional de educação física participar de uma solenidade no Senado no dia em que se celebra nossa profissão. O Brasil é hoje o segundo maior mercado mundial na área de academias, e isso mostra a força e a competência dos profissionais e empreendedores do setor — citou.

Fonte: Agência Senado

Veja cinco dicas de como a linguagem corporal por ser aliada para o crescimento profissional

Expressões, postura e gestos podem impactar diretamente a forma como o profissional é percebido no ambiente de trabalho

O sucesso no mercado de trabalho não depende apenas do currículo e das competências técnicas. A forma como um profissional se comunica, mesmo sem usar as palavras, pode ser decisiva para avançar na carreira. Com o objetivo de conscientizar estudantes e profissionais sobre a importância da comunicação não verbal, a Microlins, referência nacional em capacitação profissional, traz orientações práticas sobre como a linguagem corporal pode impulsionar a carreira no mercado de trabalho.

"A linguagem corporal é um recurso poderoso. Saber utilizá-la com consciência ajuda o profissional a transmitir mais confiança, empatia e credibilidade. Expressões faciais, contato visual, postura e até mesmo a forma de caminhar transmitem mensagens que influenciam a percepção de colegas, líderes e recrutadores. De nada adianta dizer que está confiante se o corpo revela o contrário. O desequilíbrio entre fala e gestos pode gerar desconfiância ou até prejudicar a comunicação", pontua Rafael

Cunha, diretor nacional da Microlins.

Para se destacar no mercado de trabalho, Rafael Cunha recomenda algumas dicas para melhorar a linguagem corporal no ambiente profissional:

Mantenha uma postura ereta e aberta: a sua apresentação demonstra segurança e disponibilidade, transmitindo confiança ao recrutador e até mesmo no ambiente de trabalho.

Faça contato visual: estabelecer uma conexão visual demonstra interesse e credibilidade. Mantenha a cabeça erguida sem desvio

de foco.

Evite gestos excessivos ou inquietação constante: gesticulações em excesso podem distrair o recrutador ou revelar insegurança. Se possível, permaneça com as mãos sob as pernas. Dessa forma, não cometerá erros.

Cuide das expressões faciais: o rosto é seu cartão de visitas. Dito isso, as expressões faciais devem estar em sintonia com o tom da conversa da entrevista de emprego.

Respeite o espaço pessoal dos outros: proximidade excessiva pode cau-

sar desconforto, mantenha uma distância neutra, não tão longe ou perto.

Em processos seletivos, a linguagem corporal pode ser um diferencial. "Recrutadores observam atentamente as reações dos candidatos. Um aperto de mão firme, um sorriso genuíno ou uma postura segura fazem diferença na hora de conquistar uma vaga", finaliza Cunha.

Sobre a Microlins

Uma das mais tradicionais e reconhecidas marcas do segmento de educação, a Microlins é líder em cursos de capacitação profissional

no Brasil. Sua rede dispõe de mais de 400 escolas em todo o País. São oferecidos cursos de Tecnologia, Gestão, Saúde e Inglês, nas modalidades presenciais, EAD ou semipresencial. Em 2022, a Microlins recebeu do MEC a autorização para atuar também como faculdade, oferecendo cursos de Graduação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Marketing, Recursos Humanos e Pedagogia), nas modalidades EAD e semipresencial, e Pós-graduação EAD nas áreas: Tecnologia, Gestão e Negócios e Educação.

Podcast do JN

NoroCast desta terça (02) debate violência doméstica e proteção da infância com a Promotora de Justiça Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus

Episódio conta com a participação da advogada Eliana Marete como entrevistadora convidada e destaca os desafios no enfrentamento à violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

Fotos Kaio Kauffman

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Nesta terça-feira (02), às 19h, vai ao ar mais um episódio do **NoroCast** – o podcast do **Jornal Noroeste**, transmitido pelo canal no YouTube (youtube.com/@jornalnoroste3178). O programa é conduzido pelos diretores do jornal, **Alex Fernandes França** e **José Antonio Costa**, e recebe como convidada especial a **Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus**, Promotora de Justiça das áreas Criminal e de Proteção da Infância e Adolescência, que atua no Foro Regional de Nova Esperança, abrangendo ainda Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai e Uniflor.

A entrevista acontece em um momento marcante: o encerramento do **Agosto Lilás**, campanha nacional de conscientização e combate à violência doméstica e familiar, instituída em referência à **Lei Maria da Penha** (Lei nº 11.340/2006). Em 19 anos de vigência, a lei tornou-se um marco na defesa das mulheres, fortalecendo mecanis-



A Promotora de Justiça Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus, a advogada Eliana Marete (entrevistadora convidada) e os diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, durante a gravação do episódio do **NoroCast** que abordou o **Agosto Lilás**, a **Lei Maria da Penha** e a **proteção da infância e adolescência**

mos de denúncia e ampliando políticas de proteção.

Durante o episódio, serão discutidos temas centrais como os avanços e desafios da **Lei Maria da Penha**, as barreiras enfrentadas por mulheres que ainda têm medo de denunciar, a aplicação das medidas protetivas e o papel

da sociedade no enfrentamento da violência. Também estarão em pauta a proteção da infância e da adolescência, com atenção especial à prevenção e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e jovens.

Para enriquecer o debate, participa como entrevista-

dora convidada a advogada **Eliana Marete**, sócia do Escritório **Marete & Costa Advogados**, com atuação em Nova Esperança e região. Sua presença traz uma contribuição jurídica e prática importante às discussões propostas.

Mais do que informar,



A Promotora de Justiça Dra. Viviane Moraes Ribeiro Gerelus participa de entrevista no estúdio do **Jornal Noroeste**, trazendo reflexões sobre o enfrentamento da violência doméstica e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes

este episódio do **NoroCast** é um convite à reflexão e ao engajamento social, reforçando que o enfrentamento à violência contra mulheres, crianças e adolescentes é uma causa que exige união e compromisso coletivo.

O **NoroCast** tem o oferecimento do **Recanto Pet**, localizado na Av. Rocha Pombo, 1266 – Centro, Nova Esperança. O espaço ofere-

ce clínica veterinária com consultas presenciais e domiciliares, banho e tosa com busca e entrega, além de rações, petiscos e uma linha completa de produtos para o cuidado com os animais de estimação.

O episódio completo estará disponível no canal oficial do **Jornal Noroeste** no YouTube: youtube.com/@jornalnoroste3178.

TODOS CONTRA O MOSQUITO



Usar repelente



Retirar criadouros do quintal



Limpar calhas e caixas de água



Seja consciente com seu lixo



Manter-se hidratado



PREFEITURA MUNICIPAL
PRES. CASTELO BRANCO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE